



Juliney Martins Teixeira <juliney.teixeira@tjam.jus.br>

**Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 240-PTJ/TJAM
(Ref.:SEI:2021/000013462-00)**

1 mensagem

Elisilvia Marinho Correia <elisilvia.correia@tjam.jus.br>

20 de setembro de 2022 20:38

Para: "de Justiça, Setor" <protocolo@tjam.jus.br>

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao expediente em epígrafe referente ao cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, utilizo-me deste expediente para encaminhar Ofício nº 381/2022 em anexo.

Atenciosamente,

Elisilvia Marinho Correia
Diretora de Secretaria



OFICIO RESPOSTA OFICIO CIRCULAR 201-2022PTJ-TJAM - PRESIDENCIA.pdf

394K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANORI

OFÍCIO Nº 381/2022 – JDA

Anori/AM, 20 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor

Desembargado Presidente FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Av. André Araújo, s/nº – Aleixo

**Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 240-PTJ/TJAM
(Ref.:SEI:2021/000013462-00)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao expediente em epígrafe referente ao cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, informo que este Juízo da Comarca de Anori/AM está adotando providências para publicar mensalmente os valores e as entidades beneficiadas. Vale informar que no ano em curso ainda não tivemos transações pecuniárias, somente prestações de serviços à comunidade. Tão logo seja realizado algum pagamento referente à prestação pecuniária o valor será depositado em conta judicial para posterior destinação.

Para tanto, este Juízo solicita o acesso à área “Prestação Pecuniária”, criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM, em cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, e informo os seguintes servidores para serem habilitados:

- 1) Elisilvia Marinho Correia (Diretora de Secretaria)
- 2) Thaylana da Silva Damião (Assistente de Diretor)
- 3) Ediluzia Miranda Moraes (Analista)

Respeitosamente,

Priscila Pinheiro Pereira
Juíza de Direito da Comarca de Anori/AM